A RAZÃO

Publicação semanal — ORGÃO POPULAR — Impresso na Typ. «Apollo»

ANNO II | Director: M. D. de Carvalho, Collaboradores diversos | São Francisco do Sul, 23 de Outubro de 1919 | ASSIGNATURA Anno 8$000, Semestre 4$000, Numero avulso 200 | N. 50

S. Francisco

II

O futuro economico da Ilha. — O estimulo do trabalho. — Alma de caboclo.

Affirmamos, em nosso artigo precedente, que á rotina dos nossos lavradores e não á má qualidade das terras da ilha, se devia attribuir a improductividade do respectivo sólo.

Gostariamos de apresentar, em abono dessa affirmativa, dados relativos á qualidade das terras em questão e á sua adaptabilidade a determinadas especies de cultura. Carencia de conhecimentos technicos, nos não permitte procedermos á analyse dessas terras — o que, em hypothese contraria, fariamos com o maximo escrupulo e desinteressadamente, só para servir aos nossos ideaes que consistem em ver alçada esta nossa querida S. Francisco, onde vimos a luz do sól, aos altos fastigios do seu desenvolvimento. Trabalho dessa natureza, já realisado, que nos permittisse joeirar em seára alheia o que, á mingua de conhecimentos, não podemos obter directamente, tambem desconhecemos e cremos não exista. De modo que os nossos argumentos têm de se estribar em dados outros que, não logrando embora o rigor das provas mathematicas, prestam-se, comtudo, a generalisações que lhes dão um caracter de verdades irrefragaveis.

Desconhecemos a analyse chimica dos terrenos a que nos vimos reportando; não podemos dizer ao agricultor, manuseando um mappa da ilha: «plante café ou milho neste ou naquelle ponto que será bem succedido»; mas podemos, em contraposição, dizer-lhe: «Vem cá, meu amigo, vamos ver aquelle trato de terra, alli no «Rocio»-onde só te lembras de ter visto moitas de jasmins selvagens e renques de petunias agrestes, abrindo clareiras floridas no meio da espessa capoeira. O que verificas agora não te surprehende? Não te communica estimulos de trabalho o quadro que vês?

Pois bem, eu te vou contar a historia dessa transformação.

O feliz proprietario destas hortas prodigas e destas pastagens onde apercebes tantas vaccas leiteiras, veio ha bem pouco tempo, como o ousado garimpeiro em busca do filão aurifero, procurar aqui o seu bem estar e a sua fortuna.

Contava apenas, para viver, com a força dos seus braços e o estimulo do seu trabalho.

Naquellas terras, de que tu fugias, meu caro patricio, desdenhoso, affirmando que não prestavam para nada, José Sanchez, — o heróe desta scena bucolica, ajudado pela esposa, fez um ranchinho, como esses a que te abrigas, e começou a trabalhar, uns tempos na sua propriedade, outros, em serviços alheios, para poder ganhar o pão de cada dia. Alentava-o a esposa, a affavel companheira que o ajuda efficazmente a vencer na lucta pela vida — a esposa que é como uma bussola que o Creador concede ao homem e de quem exclusivamente depende tornar-se elle um heróe ou um réprobo.

Em meio da jornada para a realisação do seu ideal de felicidade e de bem estar, assaltou-os o impaludismo — essa mesma endemia a que a sciencia attribue a tua indolencia.

Sanchez tornou-se triste e acabrunhado sob o peso da enfermidade que lhe transformava em agua os glóbulos vermelhos do sangue. Rosto macilento, grandes olheiras, passos tardos, tu o terias visto muitas vezes passar, a caminho da pharmacia, em busca de remedio. Mas, comquanto enfermo, não abandonou o trabalho quotidiano, agora de certo menos rendoso, luctando contra a Natureza, na pugna grandiosa de que resulta a victoria da intelligencia — essa enorme força dynamica — sobre a materia bruta, — a formidavel potencia estatica da inercia.

Ora, bem sabes que a quem trabalha e se esforça Deus ajuda: José Sanchez venceu.

Hoje, tu podes ver, tem uma casinha pittoresca de pedra e cal. Circumdam-na rozeiras e jasmineiros pejados de flôres. Perto, está o pomar; alli, um grande trecho de terreno arado onde se vêm crescer o aipim, as batatas, varias especies de leguminosas; além é a horta — que linda horta! — cheia de verduras. Depois é o gallinheiro e por fim as pastagens onde nédias vaccas ostentam úberes enormes, prenhes de leite que é a propria vida a transfundir para as artérias dos nossos filhos fecunda e revigorante seiva.

E que alegria paira em torno da aprasivel vivenda!

Como é boa a vida do agricultor laborioso, recebendo, em troca dos desvelos com que amainou a terra, os desvelos da Natureza que por fim, vencida, o cerca de conforto e riqueza!

Depois deste quadro que os teus olhos contemplam e que a minha palavra incolôr mal póde descrever, ainda precisarás da analyse chimica destes bons terrenos da ilha, para te abalançares ao cultivo do teu pedaço de terra?

E nota que eu poderia multiplicar estes exemplos citando um caso analogo — o de Guilherme, alli na «Rozeira» e outros, como o do nosso venerando patricio dr. Luiz Gualberto que converteu as terras pedregosas da sua propriedade do «Rocio» numa aprasivel chacara onde, ao lado de jardins caprichosamente cuidados, ha pomares e hortas magnificas; o do sr. Vieira que transformou suas propriedades em esplendidos pomares; o do estimavel sr. Branco que fez do «Vicente Ferrinho» um opulento productor de hortaliças, das quaes, pela nimia gentileza do sr. Batalha, eu tive o prazer de saborear uma provasinha...

Ah! o que tu precisas é estimulo, meu bom patricio: estimulo dos homens de governo e estimulo do exemplo.

Possúes as mais bellas qualidades do mundo: és generoso e hospitaleiro.

Muitas vezes, eu dou testemunho disto, quando o viandante chega á tua choupana, tu, que passas, não raro, durante as invernias calamitósas, dias de fome, vais ao terreiro, apanhas o ultimo frango que possues e banqueteas o hospede. Si não tens café nem assucar, tu, que soffres as maiores privações para viver independente, corres ao visinho e lhe tomas emprestado café e assucar para satisfazer os desejos do teu hospede. A tua choupana, pobre e desprovida, se illumina com a affabilidade da tua esposa e dos teus filhos para tornar agradavel a tua hospedagem.

E quando o viandante, estenuado, verga ao somno, tu lhe dás o unico leito que possues e vaes dormir, feliz e resignado, encostada a cabeça a um *môcho* perto do *guarda-fôgo*, que é na tua choupana como a pyra vigiada constantemente pelas vestaes do evangelho.

Isso, quando dórmes; porque as mais das vezes, emquanto o hospede repousa, tu lhe amenisas o somno, cantando á vióla canções ternas e nostalgicas, onde se retrata «a alma virginal e boa da nossa gente e da nossa raça».

No dia seguinte o viandante, ao preparar-se para partir, pede-te a conta. A essa pergunta, esboças um sorriso: — «Nada me deve, meu caro Sr....» e no doce enleio da tua ingenuidade pedes-lhe mil desculpas pelo *máo passadio*!

Gente que assim procede, não encontra **parallelo** no mundo. No meio da tua desgraça, lamentando-a, eu te saudo, mesmo assim, meu caro patricio. Tens em tua alma a virtude acrisolada da solidariedade e do amor ao proximo. E's a personificação do desprendimento.

Salvemos esta raça de homens de coração!

De qualquer modo, vamos ao encontro desses patricios que vegetam ao abandono, propigalisando-lhes elementos necessarios ao seu progredir. São como creanças que precisam ser conduzidas pela mão.

As medidas de salvação que aventamos em nosso precedente artigo, postas em pratica, parecer-lhes-hão symptomas de que o poder publico da sua patria pretende completar a obra do concurrente estrangeiro, despojando-os de todo das suas terras. Parecerá isto a elles; semelhantes a creanças que não comprehendem certos actos de previdencia dos progenitores.

Quando, porém, taes medidas tiverem produzido seus fructos salutares e esses nossos patricios, de posse do capital em dinheiro, resultante da desapropriação de parte das suas terras, puderem comprar os utensilios agrarios de que precisam, construir a sua casinha de tijolo, e com o restante, obter os animaes de tiro ou de leite de que carecerão — imitando assim o colono visinho que a seu lado prospera — então sómente darão graças a Deus, bendizendo aquelles que os salvaram, parecendo querer perdel-os.

Tambem o homem adulto bemdiz o rigôr com que foi tratado pelos progenitores, na infancia, quando as tendencias começam a revelar-se.

E, assim o entendemos, a missão dos governos populares tem alguma cousa dessa previdencia paternal que, nas familias, faz a felicidade dos filhos e, nas nações, a felicidade dos cidadãos.

Arnaldo S. Thiago

A ponte do Estreito

O exmo. sr. dr. Hercilio Luz, digno e operoso governador do Estado, dando cumprimento ao seu programma de governo, acaba de contractar pela quantia de 4.000 contos de réis, com o dr. Alfredo J. Sundstrom, a construcção da ponte do Estreito, que ligará a ilha de Santa Catharina ao continente.

O engenheiro, a quem foi confiado esse trabalho, é um dos profissionaes mais competentes, tendo que o recommende diversas obras desse genero, taes como a construcção das pontes que ligam Nova York a Brooklin; das pontes da Estrada de Ferro Central do Mexico, da Estrada de Ferro Sorocabana e do Frigorifico, no Rio Grande do Sul, etc., etc.

O emprestimo

Foi assignado no dia 13 do corrente, em Florianopolis, entre o governo do Estado e a casa Imbrie & C., de Nova York, o contracto para o emprestimo de 5.000.000 de dollars, que S. Catharina vae contrahir com aquelle estabelecimento bancario.

Essa transação será feita ao typo de 86,5 e juros de 6%, com o prazo de 25 annos para amortisação, que será iniciada em 1921.

D. Joaquim Domingues

Esteve de passagem por esta cidade o exmo. sr. d. Joaquim Domingues, digno bispo da diocese de Santa Catharina.

S. revma. recebeu aqui innumeras visitas, embarcando no dia seguinte com destino ao interior do Estado.

Sabemos que o exmo. sr. d. Joaquim fará em Abril do anno proximo a sua visita episcopal a esta parochia.

Criminosos natos

A determinação desta classe de criminosos pertence a Lombroso.

Diz elle que os individuos pertencentes a este grupo são reconhecidos por signaes particulares que os distinguem dos demais.

O chamado criminoso nato é um typo no qual Lombroso encontrou as anomalias seguintes: cabeça pequena, baixo, fronte pequena, pallido, orelhas em fórma de azas, olhar cruel e duro, braços compridos, riso cynico, pouca barba, tatuado, insensivel, impulsivo, mentiroso, covarde, cruel, sem remorsos, fallando geralmente em calão.

Embora elles sejam em menor numero, que os demais criminosos, se fossemos levar em conta os signaes acima, seriamos obrigados a reconhecer n'elles um typo a parte, uma sociedada do genero humano; seriam os degenerados, os selvagens da sociedade actual.

Tivessem elles taes signaes e fossem os mesmos signaes certos, seriam re-

Acervo: Biblioteca Pública SC - Hemeroteca Digital Catarinense

TRES VERDADES

1

Para as pessoas debeis ou doentes

O Alcool é um Veneno

2

Para crear forças tende certeza de tomar

A Emulsão de Scott

3

É o preparado legitimo de bacalhão que

Não Contem Alcool

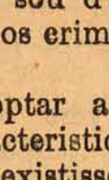

481

conhecidos antes mesmo que praticassem algum crime, e o mais racional era que fossem sonegados á sociedade, pois seria grande erro deixar que commettessem algum crime para então punil-os.

Fossem elles criminosos natos e não seria justo applicar-se-lhes o mesmo castigo, pois sendo criminosos por nascimento, isto é, por causa independente de sua vontade, nada adeantaria aos mesmos a applicação da pena, não só sob o ponto de vista de ser applicada como exemplo, como tambem pelo lado de ser applicada como castigo.

Sou pois de opinião que os chamados criminosos natos não são mais que degenerados, levados ao crime pelas condições sociaes em que viveram e que se fossem outras talvez lá não tivessem chegados.

E' esta a razão porque sou d'aquelles que preferem chamal-os criminosos por indole.

Parece-nos absurdo adoptar a existencia de um typo caracteristico do criminoso, pois caso elle existisse, deveria haver um typo de advogado nato; de medico, de engenheiro, de carroceiro, etc., e deste modo teriamos resolvido um problema, pois não iriamos fazer estudar direito aquelle que fosse o typo nato de medico, nem engenharia aquelle que tivesse os caracteristicos de um almirante.

R. de C.

As aves...

Eu sou um apreciador constante das aves...

Gosto de apreciar os seus volteios caprichosos no espaço e admirar as curvas sinuosas que parecem traçar no anilino do céo.

No verão é meu continuo divertimento estar á janella a olhar as andorinhas que voltêam em frente de minha residencia, e aprecio, com satisfação os colleios ondeantes que ligeiras, bem ligeirinhas, as pequenas aves dansam sobre as azas celeres...

Sou muito amigo das aves, e nellas comprehendo varias lieções que para a vida me servem muitas vezes.

E' intenso prazer para quem as aprecia, vel-as voar e de ramo em ramo, telhado em telhado, procurarem um logar propicio á sua morada.

Encontrando-o, satisfeitas, num vae e vem harmonioso e garrido, numa alegria intensa, vão carregando o material necessario e com a maior solicitude e carinho constroem os seus ninhos macios e quentinhos, onde permanecem nas horas de lazeres.

Vel-as construir seus ninhos, tratar com carinho a ainda implume prole, trabalhar assiduamente na conservação do lar, trazer nos biquinhos o alimento, a tempo e hora, á familia, é aprender-se uma licção de constancia, de trabalho, de solicitude, economia e sagacidade.

Para os indifferentes, comtudo, essas licções são cousa nenhuma.

Eu não gosto de ver fazer mal ás avesinhas e sempre que me é possivel tomo a peito defendel-as.

Que mal que fazem ellas?

São tão faceiras no seu vôar, graciosas no voltear e nada mais!...

Ellas são honestas e laboriosas em tudo que lhes diz respeito. Jamais tentam siquer apropriar-se de um ninho de outra cuja construcção não lhes custou trabalho.

São boasinhas e bonitinhas; parecem que nos conhecem e quando as contemplamos, quer nas ramadas dos arvoredos, nas beiradas dos telhados ou nos fios do telegrapho, soltam notas harmoniosas de um gorgeio suave que nos encanta o ouvido.

Ha comtudo, uma especie de aves desconhecidas para nós, que eu, e toda gente aborrece. São aquellas aves que não estamos acostumados a contemplar nos annos que se passaram, aquellas que nos são estranhas, as que formam o bando das indesejaveis, e essas são as aves de arribação.

Quantas e quantas vezes precisamos afugentar essas aves arribadas de plagas ignotas por vel-as quererem disputar e apossar-se dos lares construidos com trabalho pelas que sempre entre nós viveram.

Essas ultimas, indesejaveis são as que por todos os meios procuram, desalojando as demais, aclimatare-se numa latitude inteiramente differente da que lhes compete.

Ellas, as arribadas, procedentes de plagas inhospitas e desconhecidas, trazendo no seu bico o microbio venenoso da doenças supinamente contagiosas ás demais são as crueis inimigas das aves nossas amiguinhas, que nos deliciam desde os tenros annos de nossa vida com seus harmoniosos gorgeios e volteios caprichosos.

Eu sou um apreciador constante das aves... mas detesto as de arribação.

S. Francisco—Outubro—1919.

Altino Vieira

João Cancio da Silva

Fez annos no dia 20 do corrente, o sr. João Cancio da Silva, administrador da Mesa de Rendas Estaduaes desta cidade e actualmente em serviço de inspecção das collectoria do ex-contestado.

S. s. foi muito felicitado, comparecendo á noite em sua residencia avultado numero de amigos.

Dr. Ribeiro de Carvalho
(advogado)
Aceita causas no civel
e commercial
Rua General Osorio n. 7

Dr. Iramaia Gomes
(ADVOGADO)
Aceita causas no civel, commercial e trata de inventarios
Rua General Osorio n. 7

Superintendencia Municipal

Administração do Dr. Eugenio Müller

O Dr. Superintendente Municipal estará diariamente na séde da Superintendencia das 13 ás 15 horas.

Expediente

Mez de Setembro

DIA 30:

Portaria mandando o Sr. Procurador Municipal pagar ao Sr. José Francisco, por conta de maior quantia, Rs. . . . . 1:000$000, proveniente do serviço contractado de macadamisação da rua Fernandes Dias.

Petição de Joaquim da Cunha Torres, pedindo licença para vender ao sr. Pedro Galdino de Oliveira, pela quantia de Rs. 700$000, um terreno do P. M., sito no lugar Maria Paúm, tendo 81,8 m. de frente e 94 m. x 130 m. de fundos. Despacho: „Deferido".

Idem do mesmo pedindo licença para vender ao sr. Pedro Galdino de Oliveira, pela quantia de sr. 400$000, um terreno do P. M., sito no lugar Rocio, medindo 20 braças de frente e 80 ditas de fundos. Despacho: „Como requer, na fórma da lei".

Mez de Outubro

DIA 3:

Officio pela secretaria ao Sr. Dr. Alfredo de Araujo, DD. Inspector veterinario, enviando as informações solicitadas á Superintendencia Municipal sobre as condições sanitarias do gado neste municipio e os preços dos productos pecuarios.

DIA 13:

Petição de Segefrid Bernstorff pedindo licença para construir uma casa para Manoel Antonio Gonçalves, em rua projectada proxima á rua Nova. Despacho: „Como requer, de accordo com as exigencias da Lei. Proceda-se ao arruamento".

Alvará de licença concedido a Sigefred Bernstorft para construir uma casa para Manoel Antonio Gonçalves, em uma rua projectada proxima á rua Nova, obrigando-se, porém, o requerente a observar as leis e posturas municipaes respectivas.

Petição de D. Anna Antonia da Conceição pedindo titulo em seu nome de um terreno do P. M. situado na estrada do Acarahy, que herdou de sua mãi Maria Joaquina da Graça. Despacho: „Passe-se o titulo pedido, na fórma da lei".

DIA 14:

Officio n. 21 ao Conselho Municipal, enviando o balancete da receita despeza municipaes do 3º trimestre do corrente anno, demonstrando que a receita municipal, nesse periodo, foi de rs. 9:001$818, sendo da verba geral rs. 6:548$395 e da verba especial rs. . . . 2:453$423 e o saldo que veiu do 2º trimestre rs. 7:970$886 sendo a despeza montou a rs. 11:763$025 e da verba especial rs. 4:000$000, tendo passado, portanto, para o 4º trimestre o saldo de rs. 5:209$679, sendo da verba geral rs. 4$656 e da verba especial rs. . . . . 5:205$023.

DIA 15:

Portaria mandando o sr. Procurador Municipal pagar ao sr. José Julio de Carvalho, a quantia de rs. 7$128, de 20% que percebe sobre o producto da aferição e relativo á importancia de rs. 35$640.

DIA 16:

Petição de Hoepcke, Irmão & C. pedindo licença para broquear pedra no terreno de sua propriedade á rua Joinville. Despacho: „Sim, na fórma da lei, ficando os peticionarios responsaveis por quaesquer prejuizos ou damnos causados pelas pedras, ás propriedades e pessôas, caso não tome as necessarias prevenções nesse serviço.

NOTICIARIO

Ensino particular.—A directoria da Instrucção Publica do Estado publica em outra secção deste periodico um edital relativo aos professores particulares.

Chamamos para elle a attenção dos interessados, por menor que seja o numero dos seus alumnos.

—:—

LOMBRIGUEIRA vermifugo de primeira ordem é encontrado em todo a Brazil.

—:—

Conforme tinhamos noticiado, partiu daqui domingo passado um trem de recreio com destino ao Jaraguá, sendo grande o numero de pessoas que tomou parte nesse passeio, apezar do máo tempo.

—:—

A „Emulsão de Scott é um alimento concentrado que presta os mais valiosos serviços ás creanças debeis e rachiticas. „Attesto que tenho applicado a „Emulsão de Scott" em todos os casos que ella é applicada, tanto nas creanças (por ser de bom paladar) como nos adultos.

„Dr. Fracisco Marcondes Machado.

„Tatuhy, S. Paulo".

—:—

Igreja Matriz.—No dia 22 do corrente foram arrombados os cofres da Igreja Matriz. O nosso vigario tem suspeitas sobre 2 sujeitos que ha poucos dias se acham nesta cidade e que por diversas vezes ao dia visitam a Igreja.

—:—

A secretaria da Sociedade Musical „Amôr á Arte" teve a gentileza de nos communicar que foi empossada a seguinte directoria para o anno social de 1919 a 1920: presidente, Ary Cabral, reeleito; vice-pres., Roberto Moritz, reeleito; 1º secr., Herondino Moreira, reeleito; 2º secr.. João Abrahão; 1º thesoureiro, Frederico Souza, reeleito; 2º the., Marçal Cadoso, reeleito; orador, Clementino Britto, reeleito; bibliothecario, Octavio Guimarães, e procuradores, Fernandes Alves, reeleito, e Ildefonso Avila.

—:—

ELIXIR DE NOGUEIRA

Exigir sempre:
do Phco. Chco. João da Silva Silveira

Dr. Octavio Soares
Residencia: Parahyba do Norte
Attesta que tem empregado em sua clinica o *Elixir de Nogueira* do Phco. Chco. João da Silva Silveira, com optimos resultados.

Pharmacia Minerva

Abre-se a qualquer hora danoite
Rua General Ozorio n. 11 Telephone n. 15

Acervo: Biblioteca Pública SC - Hemeroteca Digital Catarinense

ELIXIR DE NOGUEIRA

Cura:

Latejamento das arterias do pescoço.
Inflammações do utero.
Corrimento dos ouvidos.
Rheumatismo em geral.
Manchas da pelle.
Affecções do figado.
Dores no peito.
Tumores nos ossos.
Cancros venereos.
Gonorrhéas.
Carbunculos.
Fistulas.
Espinhas.
Rachitismo.
Flores brancas.
Ulceras.
Tumores.
Sarnas.
Crystas.
Escrophulas.
Darthros.
Boubas.
Boubons.
e, finalmente, todas as molestias provenientes do sangue.

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

EDITAES

Directoria da Instrucção Publica

Ensino Particular

Chamo a attenção dos srs. professores particulares para as seguintes disposições da lei n. 1283, de 15 do corrente:

«Art. 22—Nenhum estabelecimento de ensino, primario ou secundario, poderá ser installado no Estado sem prévia autorisação da Directoria da Instrucção Publica que sómente poderá concedel-a mediante requerimento a que seja junto attestado ou titulo de capacidede dos professores.

§ 1·—Os attestados poderão ser firmados por autoridades escolares, por pessoas diplomadas em cursos superiores ou secundarios brasileiros ou, quando se tratar de estabelecimentos religiosos, por autoridades ou ministros das respectivas confissões.

§ 2·—As escolas particulaes ficam obrigadas a incluir em seus programmas o ensino de historia do Brasil, devendo haver semanalmente ao menos duas aulas de cada uma dessas disciplinas.

Art. 23.—Todas as escolas particulares ficam obrigadas a enviar aos Inspectores Escolares dos respectivos districtos, até o dia 15 de cada mez, o mappa da matricula e frequencia do mez anterior, sob pena de multa de dez a vinte mil réis e suspensão no caso de não o fazerem durante seis mezes.

Art. 24.—As escolas primarias extrangeiras continuam sujeitas ás disposições da lei n. 1187, de 5 de Outubro de 1917 e do decreto n. 1063, de 8 de Novembro do mesmo anno.

§ 1·—Por escolas extangeiras entendem-se aquellas em que uma ou mais materias são ensinadas em lingua extrangeira ainda o professor seja nacional.

§ 2·—Os professores das escolas extrangeiras devem ser examinados por Inspector Escolar nas materias que obrigatoriamente têm de leccionar, sendo condição indispensavel para approvação o fallar e escrever portuguez correntemente».

As pessoas que já mantêm escolas particulares, para satisfazer ao citado artigo 23 e para não incidir nas multas nelle estabelecidas devem com a maxima brevidade pedir a esta Dicrectoria os boletins para registro das informações relativas á matricula e frequencia.

Nesse pedido, que deve ser feito por escripto, é necessario mencionar o municipio e a localidade onde funcciona a escola, bem como o numero de alumnos matriculados a 1· de Setembro.

Dessa obrigação não é dispensado nenhum professor particular, por muito diminuto que seja o numero de seus alumnos, sejam suas aulas diurnas ou nocturnas, para menores ou para adultos.

Directoria da Instrucção Publica, Florianopolis, 1· de Outubro de 1919.

Henrique da Silva Fontes
Director

—:—

Edital n. 12

De ordem do Snr. Inspector faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o telegramma—circular do Exmo. Snr. Ministro da Fazenda, expedido a esta Alfandega em 10 do corrente mez, a Junta Administrativa da Caixa de Amortisação resolveu, em sessão de 6 do corrente, tornar effectiva, a partir de primeiro de Janeiro de 1920, a pratica dos descontos marcados no artigo 13 da lei n. 3313, de 16 de Outubro de 1886, a que se refere o artigo 205 do regulamento dessa caixa, para as seguintes notas, cujo recolhimento, sem desconto, terminará a 31 de Dezembro p. futuro, de accordo com o telegramma de 10 do corrente mez, expedido a esta Repartição pelo Snr. Presidente da referida Caixa de Amortisação e constantes do edital n. 8, de 6 de Junho tambem do corrente anno, desta Alfandega, a saber:

Notas de 10$000, estampas 8, 9, 10 e 13; de 20$000, fabricadas na Inglaterra, estampas 10 e 11; de 50$000, fabricadas na Inglaterra, estampas 9 e 10; de 100$000, fabricadas na Inglaterra, estampa 10; de 200$000, fabricadas na Inglaterra, estampas 10 e 11; de . . . . 500$000, fabricadas na Inglaterra, estampa 8.

Para as demais notas, de que trata o mesmo edital, abaixo enumeradas, fica prorogado o praso para o recolhimento, sem desconto, até 30 da Junho de 1920, a saber:

Notas de 10$000, estampas 11 e 12; de 20$000, estampa 12; de 50$000, estampas 11 e 12; de 100$000, estampas 11 e 12; de 200$000, estampa 12: de 500$000, estampa 9.

A indicação—fabricadas na Inglaterra—se refere ás notas que não têm impressa a indicação numerica da respectiva estampa.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega de São Francisco, 11 de Outubro de 1919.

O Secretario
Arnaldo Claro de S. Thiago

—:—

Edital com o prazo de trinta dias

IMPOSTO de 5% sobre juros do emprestimos garantidos por hypothecas.

De ordem do sr. Inspector desta Alfandega, convido aos snrs. abaixo para no prazo de trinta dias virem saldar seus debitos relativos aos juros de 5·/. sobre emprestimos garantidos por Hypothecas e correspondentes aos annos de 1917, 1918 e 1919, a saber:

D. Guilhermina Bennack, residente em Joinville, relativo aos annos de 1918 e 1919, com multa de 10 e 20·/.;

D. Minna Marquadt, residente em Joinville, relativo aos annos de 1917, 1918 e 1919, com multas de 10 e 20·/.;

Sergio Mathias do Amaral, residente no Paraty, relativo ao anno de 1919, com multa de 10·/.;

Rabe & Irmãos, residentes em Blumenau, relativo aos annos de 1918 e 1919, com multas de 10 e 20·/..

Alfandega de S. Francisco, 2 de Outubro de 1919.

O 2· Escripturario
Manoel Badejo

—:—

Mesa de Rendas Estaduaes

De ordem do Sr. administrador interfno desta Mesa de Rendas faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Congresso Representativo decretou e o Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado sanccionou a lei seguinte:

LEI n. 1251, de 1º de Setembro de 1919.

Relevando das multas os contribuintes em atrazo que satisfizerem o pagamnto de suas dividas até 31 de Dezembro deste anno.

O Engenheiro Civil Hercilio Pedro da Luz, Vice-Governador, no exercicio do cargo de Governador do Estado de Santa Catharina.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que o Congresso Representativo decretou e eu sancciono a seguinte Lei:

Art 1. Ficam relevados das multas os contribuintes em atrazo, que satisfizerem o pagamento de suas dividas até 31 de Dezembro do corrente anno.

§ unico. As dividas ajuizadas serão recolhidas mediante guia dos escrivães dos feitos da Fazenda, depois de pagas as contas vencidas até o dia de entrar em vigor a presente lei.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario da Fazenda e Obras Publicas assim a faça executar.

Palacio do Governo em Florianopolis, 1 de Setembro de 1919.

Hercilio Pedro da Luz
Adolpho Konder

Mesa de Rendas Estaduaes de São Francisco, 15 de Setembro de 1919.

O escr. int. Alvaro S. Thiago.

—:—

O Dr. Antonio Selistre de Campos, Juiz de Direito da Comarca de São Francisco, na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se acham vagos os cargos de escrivão de paz do segundo districto desta cidade, com sede na Freguezia da Gloria do Sahy, e do primeiro districto da Villa do Paraty, com séde na Villa, e do segundo districto com séde na Freguezia do Itapocú, desta Comarca achando-se providas interinamente, pelo que, na conformidade da lei n· 617 de 23 de Agosto de 1904 e Dec. n· 229 de 21 Dezembro do mesmo anno, declaro aberta, pelo presente, com o prazo de trinta dias, a contar d'esta data a inscripção para o concurso que será publico e feito de accordo com o art. 5º da lei n· 986 de 4 de Setembro de 1913, versando sobre assumptos e obrigações do escrivão de paz e official de registro civil, além de exame de portuguez (analyse grammatical e logica) e arithmetica (inclusive fracções decimaes) e especialmente:—1) attribuições que lhe competem pelo art. 15 n· 1 a 4 do codigo do processo criminal; 2) as consignadas no capitulo 10: e especialmente nos arts. 256 a 261 e paragraphos da lei n· 219 de 22 de Setembro de 1911, de accordo com o artigo 29 do Regulamento baixado com o Dec. n· 229 acima citado; 3) as do artigo 13, capitulo 2º da lei n· 856 de 19 de Outubro de 1910. Os concurrentes ao dito cargo deverão juntar aos seus requerimentos os seguintes documentos devidamente sellados 1) Certidão de idade ou documento que o supra; 2) attestado medico de haverem sido vaccinados ou revaccinados e de não soffrerem de molestias contagiosas; 3) folha corirda; 4) procuração especial se requerem por procurador, e mais documentos para a prova de capacidade profissional, podendo ser nomeado independente desse concurso o escrivão de Paz que se achar nas condições do art. 2º da lei n· 1070 de 27 de Setembro de 1915. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei lavrar o presente que será affixado na porta do Forum, outros nos districtos do Sahy, Paraty e Itapocú e assim como pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de São Francisco, aos 14 de Outubro de 1919. Eu Flordoaldo T. Nobrega, escrevente juramentado que escrevi. E, eu José Augusto Nobrega, escrivão que subscrevi. (a) Antonio Selistre de Campos.

Está conforme
O Escrivão
José Augusto Nobrega

—:—

O dr. Antonio Selistre de Campos, Juiz de Direito da Comarca de S. Francisco, na fórma da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem que o official de Justiça desse Juizo, levará a hasta publica de arrendamento a quem mais der e maior lanço offerecer no dia 25 do corrente mez, ás 11 horas, no edificio onde funcciona o Forum, a requerimento do sr. José Bazilio Correa, tutor dos orphãos filhos do fallecido Gentil Trippia, o predio situado a rua marechal Floriano n. 23, desta cidade. E quem no referidoo arrendamento pretender compareça no dia, hora e lugar acima indicado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. S. Francisco, 15 de Outubro de 1919. Eu Flordoaldo Nobrega, escrevente juramentado que escrevi. E eu, José Augusto Nobrega, escrivão, que o subscrevi. (a.) Antonio Selistre de Campos. (Sobre duas estampilhas estadoaes no valor de seiscentos réis).

Está conforme. O Escrivão
José Augusto Nobrega

—:—

O dr. Antonio Selistre de Campos, Juiz de Direito da Comarca de São Francisco, na fórma da lei, etc.

Faço saber que havendo designado o dia 6 de Novembro ás 11 horas, para installar-se a terceira sessão ordinaria do Tribunal do Jury desta Comarca, no corrente, anno, e que de conformidade com a lei n. 919 de 22 de Setembro de 1911, tendo procedido o sorteio dos 28 jurados que têm de servir na referida sessão, foram sorteados os cidadãos seguintes: 1. João Antonio Cardoso; 2. Antonio Pedro de Oliveira; 3. José Antonio Machado; 4. Alfredo Alves de Carvalho; 5. Jonathas Rodrigues da Cunha Bompeixe; 6. Hercilio Augusto de Oliveira; 7. Petronilho Victor de Souza; 8. Pedro Ivo Gualberto; 9. José Basilio Corrêa; 10. João de Moura Bezerra; 11 João de Oliveira Leite. Districto do Sahy: 12. Antonio Ferreira Ramos Filho; 13 Dorval Samy Tavares; 14. Alexandre da Conceição Ledaux; 15. José Ignez Alves; 16. Augusto Krüger. Districto do Paraty: 17. João Pereira da Costa Lima; 18. Reinaldo Souza de Oliveira; 19. João Florencio da Silva; 20. João Sotter Corrêa; 21. José Felix Moreira; 22. Gervasio Thomaz de Aquino; 23. Germano Sprot. Districto do Itapocú: 24. Antonio Vaniral de França. Districto da Barra-Velha: 25. Alfredo Bento de Borba; 26. José Balbino de Souza; 27. Amaro José de Avilar; 28. David Villa Nova de Bomfim. A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos em geral se convida á comparecerem no edificio do Forum, nesta cidade, tanto no referido dia como nos demais em quanto durar a sessão, sob as penas da lei. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente e mais outros de igual theor afim de serem affixados nos respectivos districtos, sendo um para ser affixado no lugar do costume n'esta cidade e publicado pela imprensa. Dado e passado n'esta cidade São Francisco, em 8 de Outubro de 1919. Eu José Augusto Nobrega, escrivão que escrevi. (a.) Antonio Selistre de Campos.

Está conforme. O Escrivão
José Augusto Nobrega

Dr. Julio Renaux
ADVOGADO
JOINVILLE
Acceita causas nesta Comarca

Acervo: Biblioteca Pública SC - Hemeroteca Digital Catarinense

Superintendencia Municipal

De ordem do sr. dr Superintendente Municipal aviso aos proprietarios de casas situadas no perimetro da cidada, cujas calçadas não tenham sido ainda construidas ou estejam estragadas, e mandarem construil-as ou concertal-as de accordo com a lei, no praso improrogavel de 60 dias contados da data deste, e as que não forem construidas dentro desse praso, serão feitas por conta da Superintendencia Municipal, ficando os proprietarios sujeitos á indemnisação da importancia gasta.

S. Francisco, 6 de Setembro de 1919.

O fiscal Reinaldo Lucio d'Oliveira

—:—

Edital de concurrencia para o fornecimento, por meio de concessão, de luz, ou luz e força, para a cidade de S. Francisco, Estado de Santa Catharina.

De ordem do Sr. Dr. Superintendente Municipal, faço publico que até o dia 29 de Outubro, das 12 ás 15 horas, nesta Superintendencia, serão recebidas propostas para o fornecimento, por meio de concessão, de luz, ou luz e força para esta cidade, devendo ser observadas as seguintes condições:

I

As propostas devem ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira convenientemente sellada, ambas sem razuras nem emendas ou o que duvida faça.

II

Cada proposta será fechada em envolucro lacrado, sobre o qual o proponente escrevera: «Proposta de F . . . . (nome do proponente).» A este envolucro deverá acompanhar outro contendo os documentos ou provas que o proponente puder apresentar de sua idoneidade, de estar quite de impostos etc.

III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas e ficarão á disposição dos interessados, que retirarão as primeiras vias daesmesmas, bem como os demais documentos, mediante recibo.

IV

As propostas serão abertas e lidas na presença de todos os concurrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade.

V

O proponente escolhido depositará na Procuradoria da Superintendencia a caução de Rs: 5:000$000, que servirá para garantir a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

VI

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, o preço pelo qual o proponente fornecerá luz para a illuminação publica e luz e força ou sómente luz para particulares, por vela ou kilo-watt-hora; o menor prazo em que se propõe acceitar a concessão, e qual a força dos seus motores.

VII

Na falta de agua aproveitavel como força motriz, dentro da ilha, só será acceita a proposta que offerecer luz, ou luz e energia, fornecidas por dynamos accionados por motores a vapôr.

VIII

Os proponentes deverão fazer constar das suas propostas o prazo em que poderão dar inicio aos respectivos trabalhos.

IX

A Superintendencia Municipal reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, sem direito a qualquer reclamação dos interessados.

Secretaria da Superintendencia Municipal de S. Francisco, 29 de Agosto de 1919.

O secretario

Olympio Görresen

PAPELARIA "APOLLO"

Rua Ypiranga, 20

Esta papelaria acaba de receber um variado sortimento de objectos para escriptorio, como sejam:

Lapis-tinta, pennas Mallat 10, J, etc, grampos para papel „Bendover", papel almasso, enveloppes, blocks „Wilson", lapiseiras, brochuras, livros de nota, indices, protocollos,

LIVROS DE ACTAS, de 50, 100 e 200 fls

Papel para cartas

Boa Viagem	**Flor de Amor**
Armada	**Combate**
Diplomata	**Bohemio**
c/iniciaes	**tarjado**

lapis de pedra, louzas americanas, lapis de cores, canetas, tinta para escrever, etc.

Despachos de exportação, notas promissorias, letras de cambio, guias para imposto de consumo, notas de credito, blocks de notas (1/4 de fl.) etc.

Antonio Michelon

Encarrega-se de construcções, reformas e reparações de predios.

Fornece terreno para edificações, em diversos e aprasiveis pontos desta cidade.

Os trabalhos são feitos por preços razoaveis e condições vantajosas.

Os contractos são executados com a maximo rapidez.

Carpintaria a vapor

e

— Deposito de madeiras —

DE

Sigefred Bernstorff

encarrega-se de construcções reconstrucçoes de predios etc.

RUA ITACOLOMY 11 x

S. Francisco E. S. Catharin

Café moido Especial

Sem Rival

Afamada torrefacção de café

DE

Annibal Macedo

1.400 Kilo 1.400

A' venda na casa de

Koepcke, Irmão & Cia.

Nesta Praça

GRANDE HOTEL

Proprietarios

Mattana & Block

Caixa Postal n. 4 — Telephone n. 46

Endereço telegraphico: MAR

Rua Raphael Pardinho

São Francisco do Sul . .

Estado de Santa Catharina

Com excellentes comodos á disposição das Exmas. Familias e srs. viajantes

Dispõe de pessoal habil para o serviço.

BANHOS quentes e frios

Carro na Estação

Café e Bilhar

— DE —

Pedro de Oliveira & Irmão

N'esta casa de diversões montada a capricho, encontra-se sempre finas bebidas, taes como licores da reputada marca **Antarctica**, finissimos vinhos de diferentes qualidades, creme de ovos, cerveja, vermouth, chops da Brahma e gazoza.

Rua Babitonga n. 8 Telephone n.

Acervo: Biblioteca Pública SC - Hemeroteca Digital Catarinense